PUBLICADO EM
28 / 10 / 11 no jornal
Bol. M-nº 298

LEI Nº 2435/2011

Súmula: Prorroga prazo do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º PRORROGA até **10 de novembro de 2011** o prazo do Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – REFIS 2011.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2390/2011.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de outubro de 2011

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL